

P. 2.416

D.

Visto e relatado o processo em que a Caixa das Docas de Santos remette o respectivo orçamento para o exercício de 1928:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o dito orçamento, ficando a Caixa obrigada a enviar, com a possível urgencia, a discriminação, por cathegoria e vencimentos, de seus empregados conforme determina o § 1º do artº 57 do Regulamento 17.941.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1928

Ataulpho

Presidente

Rodna Vay

Relator

J. Leony de Ruyde Alvi

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official"
de 25 de Agosto de 1928.

132